

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPINAS/SP.



Eu, **Jerusalém Jefferson Pereira Novaes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.676.372-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.724.768-0, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº 154, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-550, Presidente do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 58.385.626/0001-43, vem, por meio deste, requerer a averbação da ATA de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto Social e Eleição da referida entidade, realizada em 06 de fevereiro de 2026, para que cumpra suas finalidades legais.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campinas, 06 de fevereiro de 2026.

CARTÓRIO
B. GERALDO

JERUSALÉM JEFFERSON PEREIRA NOVAES



INDICADORES

	Compra	Venda
Dólar Comercial	R\$ 5,27	R\$ 5,27
Turismo	R\$ 5,45	R\$ 5,52
Euro Com.	R\$ 6,27	R\$ 6,27
Euro Tur.	R\$ 6,34	R\$ 6,46

5,27

O dólar encareceu
e vendeu de
segunda-feira com
taxa de -0,12%Ibovespa
-0,08%343.000
28/3/2024

BM&F (à vista)

	Out	Nov	No an 12m
IPC	0,09	0,17	3,97
INPC	0,03	0,03	3,68
IGPM	-0,36	0,27	-1,03
IPB-DI	-0,03	0,01	-1,30
IPC	0,27	0,30	3,51
CUB	0,16	0,28	5,61

	Novembro
IGP-M	0,9989
IGP-DI	0,9956
IPCA	1,0446
INPC	1,0418

Último (2025)	R\$ 37,87
Último (2024)	R\$ 4,802
Solic. (anual)	15%
Salário Mínimo Federal	R\$ 1.518,00
Salário Mínimo SP	R\$ 1.894,00

Salário-base	R\$ 1.518,00
Salário-contribuição	R\$ 1.518,00
Salário-liquido	R\$ 1.518,00
Salário-liquido	R\$ 1.518,00

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

	2025	2026
Final de 1 e 6	2/1	2/1
Final de 2 e 7	5/1	5/1
Final de 3 e 8	6/1	6/1
Final de 4 e 9	7/1	7/1
Final de 5 e 0	8/1	8/1

FGC alerta correntistas para risco de golpe em pagamento de indenização

Fundo Garantidor de Créditos tem identificado tentativas de fraude por parte de golpistas que usam indevidamente o nome do órgão

1 Agência Brasil

Desde o início do pagamento das indenizações a correntistas e investidores do Banco Master, golpistas têm se aproveitado da busca por ressarcimentos para aplicar fraudes. O alerta foi feito pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), em nota conjunta com entidades representativas do sistema financeiro. O FGC começou a liberar no último dia 19 os pagamentos a clientes do Banco Master, liquidado pelo Banco Central em novembro do ano passado. Desde então, foram identificadas tentativas de golpes que usam indevidamente o nome do fundo, de bancos e até de órgãos públicos.

Indenizações tiveram início do último dia 19 de janeiro

Segundo o comunicado, os golpes identificados nos últimos dias utilizam indevidamente o nome do FGC, de bancos e de órgãos públicos. Entre as práticas já mapeadas estão: envio de e-mails, mensagens e outras comunicações falsas que simulam contatos institucionais; divulgação de links, páginas e aplicativos fraudulentos, criados para induzir vítimas a fornecer dados



Golpistas têm utilizado estratégias como envio de e-mails e comunicações falsas que simulam contatos institucionais do FGC

pessoais, bancários ou cadastrais; pedido de pagamentos indevidos ou antecipados, sob falsas promessas de benefícios, liberação de valores ou agilização de processos; uso indevido de ferramentas de recuperação de senha e disparo de mensagens com links maliciosos e circulação de aplicativos não oficiais em plataformas digitais, que comprometem a segurança das informações.

RECOMENDAÇÕES
O FGC e as entidades que assinam a nota orientam os clientes do sistema financeiro a redobrar a atenção e adotar práticas seguras no uso de serviços digitais. As principais recomendações

são: buscar informações e confirmações exclusivamente pelos canais institucionais do FGC e das instituições financeiras; desconfiar de ofertas que prometem facilidades ou liberação rápida de recursos por supostos prestadores de serviço; desconsiderar qualquer solicitação de dados pessoais feita por canais não oficiais; não realizar pagamentos de qualquer tipo de taxa para o recebimento da garantia; não clicar em links desconhecidos e não baixar aplicativos fora das lojas oficiais.

“Essas tentativas de fraudes têm como finalidade comprometer a segurança dos usuários e lhes causar prejuízos. A prevenção depende da atenção e

da adoção de práticas seguras no uso de serviços digitais”, afirma a nota. Segundo o balanço mais recente, até o fim da tarde de sexta-feira (23), o FGC havia pago R\$ 26 bilhões em indenizações a correntistas e investidores do Banco Master, beneficiando 521 mil pessoas com recursos elegíveis à garantia.

Segundo o fundo, estão sendo processados perto de 2,8 mil pedidos por hora via aplicativo, o equivalente a 46 solicitações por minuto. O número de indenizações pagas até o momento representa 67,3% da base de clientes que devem receber recursos em razão da liquidação do banco.

Com a inclusão do Will Bank, outra instituição do mesmo grupo financeiro liquidada recentemente pelo Banco Central, o valor total de indenizações deve chegar a R\$ 47 bilhões. Além do FGC, assinaram a nota a Federação Brasileira de Bancos (Febrabanc), a Associação Brasileira de Bancos (ABBC), a Associação Brasileira de Bancos Internacionais (ABBI), a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), a Associação Nacional das Instituições de Crédito, Fomento e Investimento (Acrefi) e a Zetta, que representa finais, bancos digitais e empresas de meios de pagamento.

Empreendedores têm até sábado para pedir inclusão no Simples Nacional

Empreendedores que desejam aderir ao regresso ao Simples Nacional têm até sábado (31) para fazer o pedido. O prazo vale tanto para empresas que nunca optaram pelo regime quanto para aquelas que foram excluídas e querem reintegrar. Regime que permite o pagamento de tributos de forma simplificada, o Simples é destinado a microempresas individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Para optar pelo regime, a empresa precisa ter Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição municipal e, quando exigido, inscrição estadual. O pedido é feito exclusivamente pela internet, no Portal do Simples Nacional, com acesso por certificado digital ou código de acesso. Após o pedido, o sistema faz uma verificação automática de pendências com a Receita Federal, os estados e os municípios.

Se não houver irregularidades, a opção é aprovada. Caso existam débitos ou inconsistências, o pedido fica “em análise” até a regularização. O acompanhamento pode ser feito no próprio portal. O resultado dos pedidos está previsto para a segunda quinzena de fevereiro. Empresas que já estão no Simples e não foram excluídas permanecem automaticamente no regime, sem necessidade de novo pedido. Entre os principais motivos de exclusão estão débitos tributários, excesso de faturamento, falta de documentos, parcelamentos pendentes e o exercício de atividades não permitidas. Empresas excluídas por dívidas podem voltar ao Simples desde que regularizem todas as pendências até 31 de janeiro e façam novo pedido. A Receita Federal permite a regularização por meio de pagamento à vista, parcelamentos ou transações. Se o pedido for aprova-

do, o retorno ao regime tem efeito retroativo a 1º de janeiro.

Débitos com a Receita devem ser negociados pelo Portal do Simples Nacional; dívidas inscritas na Dívida Ativa da União, pelo Portal Regularize. Pendências estaduais ou municipais devem ser resolvidas diretamente com o órgão local.

Quem perder o prazo só poderá pedir nova adesão em janeiro de 2027. Nesse período, a empresa passa a outro regime de tributação, como Lucro Presumido ou Lucro Real.

Os MEI excluídos do Simples e desequilibrados do Simet também têm até 31 de janeiro para regularizar pendências e pedir o retorno. O primeiro passo é verificar a situação do CNPJ no Portal do Simples. Em seguida o microempreendedor

deve quitar ou parcelar débitos no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC), com acesso via Gov.br.

Após regularizar os débitos, o MEI deve pedir a opção pelo Simples Nacional e, em seguida, o reconhecimento no Sine. Os pedidos são analisados de forma sequencial e o enquadramento como MEI depende, obrigatoriamente, da aprovação prévia no Simples Nacional. O Ministério do Empreendedorismo recomenda o acompanhamento diário do pedido, já que eventuais pendências apontadas durante a análise precisam ser resolvidas dentro do prazo legal para garantir a volta ao regime simplificado ainda neste ano. (Agência Brasil)

EDITAL DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
Casa D'Italia Calcio Italia Brasileira, CNPJ nº 04.666.589/0001-26, com sede na Rua das Bandeirantes, 367 em Campinas - SP, convoca todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 27 de Fevereiro de 2026 às 17h30 em primeira convocação, com presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos associados, ou de 10% em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede no endereço acima mencionado, para tratar e deliberar sobre as seguintes matérias:
1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O ANO 2026;
2) APROVAÇÃO DAS CHAMAS INSCRITAS NA SECRETARIA DA CASA D'ITALIA COM PLENO MÉRITO ATÉ ÀS QUARENTA E OITO HORAS ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO (CONFORME ART. 41 PARÁGRAFO IV DO ESTATUTO SOCIAL), PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2026-2028.
CELIA MARIA VASCONCELOS DE PASCARINI - PRESIDENTE
CAMPINAS, 27 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PULO FUTSAL CAMPINAS
CNPJ nº 04.358.628/0001-43
O Presidente do Pulo Futsal Campinas (PFC) nº 04.358.628/0001-43, nos termos do art. 21 do Estatuto Social, convoca os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Rua Roberto Branco, nº 341, Jardim do Trevo, Campinas/SP, no dia 06/02/2026, às 19h, em primeira convocação, ou às 18h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratar e deliberar sobre:
1) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2) Alteração do Estatuto Social.
As atas deverão ser inscritas por escrito até às 18h do dia 02/02/2026, nos termos do art. 45 do Estatuto Social.
Campinas, 27 de janeiro de 2026
Jenifer Jefferson Pereira Nogueira - Presidente

Editais de Convocação
ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VALORES - REDEATIVA, por seu Presidente do Conselho de Administração, convoca seus associados para o registro de chapas candidatas a eleição do Conselho Administrativo (Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente) para o biênio de 2026/2027, para o mandato compreendido entre 13 de fevereiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2027, que se dará em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 18h30h na Estrada Paulo Roberto Ditzner km 01, bairro Miguel Arcanjo, no município da Estância Hidromineral de Aguas de Prata, estado de São Paulo. Interessados devem apresentar suas chapas com antecedência mínima de 30 (três) dias conforme determina o Artigo 96 do Estatuto Social. Informações pelo mail redeativa@gmail.com. Aguas de Prata (SP), 27 de janeiro de 2026.
Sílvia dos Passos Goulart
Titular - Conselho de Administração

Xeque-Mate

DA ECONOMIA

Esteliano Barioni | esteliano.barioni@gmail.com



Atividade Regional

Na semana passada, o Banco Central divulgou os dados do Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR), atualizados para o mês de novembro de 2025. Esse índice mede, com frequência mensal, o nível de produção econômica de cada região do Brasil e de alguns estados selecionados. O objetivo é acompanhar o nível de atividade em função de sua distribuição geográfica, e não em termos agregados ou setoriais, como o PIB.

Divisão

Todas as cinco regiões brasileiras estão representadas no Índice de Atividade Econômica Regional e, além delas, o índice também fornece informações sobre treze estados selecionados. Todos os estados das regiões Sul e Sudeste estão presentes, sendo também publicados dados da atividade no Amazonas e Pará, da região Norte; no Ceará, Pernambuco e Bahia, da região Nordeste; e em Goiás, da região Centro-Oeste.

a frase

Nada realmente aconteceu até que tenha sido registrado.”



Virginia Woolf, escritora britânica

Agregação

Os dados de atividade econômica regional são fornecidos de maneira agregada, sem divisão entre os setores. No entanto, isso não representa uma perda de informação muito grande, pois algumas regiões e estados têm vocações bem definidas. Basta lembrar que o centro-oeste tem grande participação do agronegócio, e a indústria extrativa aparece com força nos resultados do Pará (com minérios) e do Rio de Janeiro (com o petróleo).

Variação Mensal

Na variação mensal, com dados para o mês de novembro passado, o Centro-Oeste foi a única região que teve um desempenho de destaque, com alta de +2,8% na atividade econômica em comparação ao mês anterior. O Sul teve uma pequena expansão (+0,4%) e todas as outras regiões tiveram retração na atividade em novembro, com o Sudeste recuando -0,3%. O Estado de São Paulo ficou quase estável com variação de +0,1% na atividade.

Trimestre

Comparando o conjunto dos três últimos meses em relação aos três meses anteriores, evitando assim maiores oscilações pontuais, a situação torna-se mais evidente. À exceção da região Sul, que teve expansão de +0,4%, todas as regiões apresentaram retração na atividade econômica. Nesse critério, a região Sudeste teve variação de -0,7%, com retração em todos os seus estados. São Paulo teve variação de -0,6%.

Horizontes

Nos horizontes mais longos, continuam sendo registrados aumentos, o que mostra que o processo de desaceleração econômica é recente. Ao comparar novembro do ano passado com novembro de 2024, registra-se crescimento em

todas as regiões brasileiras e na maioria dos estados. O estado de São Paulo é a exceção, com variação de -0,7%. Com mais indústrias da transformação e maior presença de serviços, o estado sente mais o peso dos juros altos.

Trimestre 2

O mesmo efeito é observado ao comparar os meses de setembro, outubro e novembro de 2025 com os mesmos meses do ano anterior. Todas as regiões possuem variações positivas na atividade, com resultados entre +1,4% e +3,0%. Além disso, todos os estados presentes no índice, à exceção de São Paulo, registram expansão na atividade nesse horizonte. São Paulo é o único com retração, observada em -0,2%.

Ano

Na medida anual, considerando os últimos doze meses em relação aos doze meses anteriores, todas as regiões e estados, sem exceção, apresentam variações positivas. Nas regiões, o destaque é o Centro-Oeste, com variação de +5,6%, enquanto o Sudeste apresentou apenas +1,6%. Nos estados, Pará, Santa Catarina e Goiás tiveram expansões acima de +4,0% na atividade. São Paulo registrou crescimento de apenas +0,8%.

Desempenho

Além das informações agregadas e setoriais, os dados da atividade regional também confirmam o impactante efeito dos juros altos no desempenho econômico. As atividades que são mais intensivas em capital, como a indústria da transformação, e que são afetadas mais intensamente pela disponibilidade de crédito, como os serviços, são as primeiras a desacelerar em um cenário de juros altos. E isso é visto no desempenho da região Sudeste e, em particular, de São Paulo.

Além disso, o nível de atividade segue em trajetória decrescente e as projeções sugerem que o PIB brasileiro encerre o ano de 2026 com crescimento de 1,80%. Será a menor expansão verificada e

Agora presente, ficam os senhores convidados convocados para a Assembleia Geral Ordinária, realizada em conjunto no dia 12 de fevereiro de 2026, em sua sede à Rua Salvadoriana, nº 583, bairro do Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 14h00, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Apreciação dos Contas do Exercício de 2021 a 2026; b) Designação dos Sobrinhos do Ratoão dos Prêmios;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fideicomissário;
- e) Deliberação a respeito das Quaseiras Assinaturas de Interesses Sociais; f) Designação dos Fundos de Reserva, Fundo Assistencial Técnico, Educacional e Social e o Fundo de Investimento; g) Alteração da Sede

Sua na hora atualizada não se verificar a presença de 20 (vinte) dos cooperados, ou seja, necessário para sua instalação em 1º convocação. Ficam os mesmos, desde já, convocados para a 2ª convocação, no mesmo dia e horário, porém com o quórum reduzido.

Sua na hora atualizada não se verificar o quórum necessário para sua instalação em 2ª convocação, ficam os senhores cooperados, desde já, convocados para a 3ª convocação, no mesmo dia e horário, quando então, a Assembleia instalará em 3ª convocação, com pelo menos 10 cooperados, a maioria absoluta dos presentes, inclusive os ausentes.

INDICADORES

	Compra	Venda
Dólar Comercial	R\$ 5,20	R\$ 5,20
Turismo	R\$ 5,23	R\$ 5,35
Euro Com.	R\$ 6,21	R\$ 6,21
Euro Tur.	R\$ 6,40	R\$ 6,48

5,20

O dólar encerra a sessão de quarta-feira sem variação

Ibovespa
+1,52%
184.691,05 pontos343,000
28/3/2024

BM&F (à vista)

	Out	Nov	No ano 12m
IPCA	0,09	0,18	3,92
IPC	0,03	0,03	3,68
IPM	-0,36	0,27	-1,89
IP-03	-0,01	0,01	-1,36
IPC	0,27	0,28	2,51
CRB	0,35	0,75	5,63

	Novembro
IGP-M	0,9989
IGP-DI	0,9956
IPCA	1,0446
INPC	1,0418

Unifra (2025)	R\$ 37,01
Unifra (2026)	R\$ 4,8805
Selic (anual)	15%
Salário Mínimo Federal	R\$ 1.538,00
Salário Mínimo SP	R\$ 1.804,00

(*) Os valores variam de acordo com as ocupações, que podem ser conferidas no site: <http://www.emprego.sp.gov.br/>

Dia	Salário-base	Alíquota a pagar	Salário de contribuição	Alíquota
2/1	R\$ 1.538,00	7,5%	R\$ 1.412,00	7,5%
5/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
6/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
7/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
8/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%

Período	Final de placa
1º	1 E 2
2º	3 E 4
3º	5 E 6
4º	7 E 8
5º	9
6º	0

Dia	Salário-base	Alíquota a pagar	Salário de contribuição	Alíquota
2/1	R\$ 1.538,00	7,5%	R\$ 1.412,00	7,5%
5/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
6/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
7/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
8/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%

Período	Final de placa
1º	1 E 2
2º	3 E 4
3º	5 E 6
4º	7 E 8
5º	9
6º	0

Dia	Salário-base	Alíquota a pagar	Salário de contribuição	Alíquota
2/1	R\$ 1.538,00	7,5%	R\$ 1.412,00	7,5%
5/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
6/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
7/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
8/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%

Período	Final de placa
1º	1 E 2
2º	3 E 4
3º	5 E 6
4º	7 E 8
5º	9
6º	0

Dia	Salário-base	Alíquota a pagar	Salário de contribuição	Alíquota
2/1	R\$ 1.538,00	7,5%	R\$ 1.412,00	7,5%
5/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
6/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
7/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%
8/1	R\$ 1.538,00	20%	R\$ 1.412,00	20%

Período	Final de placa
1º	1 E 2
2º	3 E 4
3º	5 E 6
4º	7 E 8
5º	9
6º	0

SEM MUDANÇA

Banco Central mantém Selic em 15% ao ano pela quinta vez seguida

Decisão era esperada pela maioria dos integrantes do mercado financeiro; Fed dos Estados Unidos também não mexeu na taxa de juros

Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Il Agência Brasil

Apesar do recuo da inflação e do dólar, o Banco Central (BC) não mexeu nos juros. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a Taxa Selic, juros básicos da economia, em 15% ao ano. A decisão era esperada pelo mercado financeiro.

Índice está no maior nível desde Julho de 2006

Essa é a quinta reunião seguida em que o Copom mantém os juros básicos inalterados. A taxa está no maior nível desde julho de 2006, quando estava em 15,25% ao ano.

No comunicado, o Copom confirmou que deverá começar a reduzir os juros na reunião de março, caso a inflação se mantenha sob controle e não haja surpresas no cenário econômico. "O Comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, iniciar a flexibilização da política monetária em sua próxima reunião, porém reforça que manterá a restrição adequada para assegurar a convergência da inflação à meta", informou o BC.

A decisão unânime ocorreu com o Copom desfalcado. No fim de 2025, expirou o mandato dos diretores da Organização do Sistema Financeiro, Renato Gomes, e de Política Econômica, Paulo Pichetti. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva só encaminhará as indicações dos substitutos na volta do Congresso Nacional, em fevereiro.

Após chegar a 10,5% ao ano em maio do ano passado, a taxa começou a ser elevada em setembro de 2024. A Selic chegou a 15% ao ano na reunião de junho do ano passado, sendo mantida nesse nível desde então.

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2025, o IPCA ficou em 4,26%, o menor ní-



Nem mesmo o recuo da inflação e do preço do dólar foi suficiente para fazer com que o Comitê de Política Monetária do Banco Central reduzisse os juros da economia

vel anual desde 2018. Com o resultado, o indicador voltou a ficar dentro do teto da meta contínua de inflação.

Pelo novo sistema de meta contínua, em vigor desde janeiro, a meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior é 4,5%.

No modelo de meta contínua, a meta passa ser atualizada mês a mês, considerando a inflação acumulada em 12 meses. Em janeiro de 2026, a inflação desde fevereiro de 2025 é comparada com a meta e o intervalo de tolerância. Em fevereiro de 2026, o procedimento se repete, com atualização a partir de março de 2025. Dessa forma, a verificação se desloca ao longo do tempo, não ficando mais restrita ao índice fechado de dezembro de cada ano.

No último Relatório de Política Monetária, divulgado no fim de dezembro pelo Banco Central, a autoridade monetária diminuiu para 3,5% a previsão do IPCA para 2026, mas a estimativa será revista, por causa do comportamento do dólar e da inflação. A próxima

edição do documento, que substituiu o antigo Relatório de Inflação, será divulgada no fim de março.

As previsões do mercado estão menos otimistas. De acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 4%, levemente acima do teto da meta. Há um mês, as estimativas do mercado estavam em 4,05%.

CRÉDITO CARO

O aumento da taxa Selic ajuda a conter a inflação. Isso porque juros mais altos encarecem o crédito e desestimulam a produção e o consumo. Por outro lado, taxas maiores dificultam o crescimento econômico. No último Relatório de Política Monetária, o Banco Central aumentou de 1,5% para 1,6% a projeção de crescimento para a economia em 2026.

O mercado projeta crescimento um pouco melhor. Segundo a última edição do boletim Focus, os analistas econômicos preveem expansão de 1,8% do PIB em 2026.

A taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e serve de

referência para as demais taxas de juros da economia. Ao reajustá-la para cima, o Banco Central segura o excesso de demanda que pressiona os preços, porque juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Para reduzir os juros básicos, o Copom barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo, mas enfraquece o controle da inflação. Para cortar a Selic, a autoridade monetária precisa estar segura de que os preços estão sob controle e não correm risco de subir.

EUA

O Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC, na sigla em inglês) do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) manteve taxa dos Fed Funds (como é conhecida a taxa de juros dos Estados Unidos) na faixa entre 3,50% e 3,75% ao ano, segundo comunicado divulgado no período da tarde de ontem. O movimento era amplamente esperado por analistas consultados pelo Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado. O BC norte-americano decidiu pela manutenção de juros após três reduções seguidas no ano passado - em setembro, outubro e dezembro.

Xequê-Mate

DA ECONOMIA

Estéfano Barioni | estefano.barioni@gmail.com



Prévia da Inflação

O IBGE divulgou o IPCA-15 de janeiro, revelando a primeira medida de inflação deste instituto para 2026. A prévia da inflação foi de +0,20% para o mês, com ligeiro recuo em relação aos +0,25% de dezembro. A variação ficou também um pouco abaixo da projeção do mercado, que era de +0,22%. A divulgação foi acompanhada de otimismo, em um dia em que o Ibovespa registrou um novo recorde (183,3 mil pontos) e o dólar atingiu a menor cotação desde maio de 2024.

Acumulado

Por outro lado, o IPCA-15 deste mês foi maior do que o de janeiro do ano passado (+0,11%). Isso fez com que o acumulado em doze meses deste índice aumentasse, chegando aos +4,50%. No entanto, o crescimento na medida acumulada é muito mais devido ao baixo valor da inflação em janeiro de 2024, do que função da alta corrente dos preços. Se todos os meses do ano tivessem variação igual a deste janeiro (+0,20%), a inflação ficaria em meros +2,43% ao ano.

a frase

Nada na vida deve ser temido, apenas compreendido."



Marie Curie, cientista polonesa

Inflação e Juros

O IPCA-15 representa uma prévia da inflação pois realiza o acompanhamento dos preços nos mesmos moldes do IPCA, mas antecipando-o em quinze dias. A divulgação de uma variação de preços comedido e abaixo da expectativa do mercado, exatamente no dia em que o Copom iniciou sua primeira reunião do ano, reforçou o otimismo na esperança de que o Comitê considerasse essa informação na definição da política monetária.

Variações

Em janeiro, seis dos nove grupos de produtos e serviços que formam o IPCA-15 tiveram variações positivas, com aumentos de preços, dois grupos apresentaram recuos nos preços médios, e um grupo ficou praticamente estável, com variação menor do que 0,1%. Os maiores impactos de alta vieram dos grupos de Saúde e Cuidados Pessoais, Alimentação e Bebidas, e Comunicação. Do lado dos recuos, Habitação e Transportes foram os destaques.

Saúde

O grupo de Saúde e Cuidados Pessoais foi o que produziu o maior impacto sobre o IPCA-15 neste mês, apresentando alta de +0,81% em janeiro. Os itens que mais se destacaram foram os artigos de higiene pessoal, que tiveram alta de +1,38% no mês, e o plano de saúde, com +0,49% de variação. Artigos de higiene tiveram queda no mês anterior (-0,78%) e agora aceleraram novamente, e o item plano de saúde incorpora os reajustes para o ano, previstos pela regulação do setor.

Alimentação

O grupo de Alimentação e Bebidas, que é o que possui maior peso sobre o IPCA-15, apresentou variação de +0,31%, depois de cinco

meses de quedas ou estabilidade. A alimentação no domicílio apresentou alta de +0,21% em janeiro, interrompendo uma sequência de sete meses de quedas. Os destaques foram as altas nos preços do tomate (+16,28%), da batata inglesa (+12,74%), de frutas (+1,65%) e carnes (+1,32%).

Transportes

O grupo de Transportes teve queda de -0,13% em janeiro. Após o pico do período das férias, ocorreram recuos nos preços das passagens aéreas (-8,92%). Os combustíveis automotivos, por outro lado, tiveram alta média de +1,25%. Aumentos foram registrados no etanol (+3,59%), na gasolina (+1,01%) e no GNV (+0,11%), enquanto o óleo diesel ficou praticamente estável (+0,03%).

Habitação

O grupo de Habitação teve variação de -0,26% em janeiro, influenciado pela redução nos preços da eletricidade residencial, que teve queda de -2,91% no mês. Em dezembro, a bandeira tarifária vigente era a amarela, com cobrança adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. A partir de janeiro, está acionada a bandeira tarifária verde, sendo qualquer cobrança adicional para os consumidores.

Acumulado

O mesmo movimento observado no IPCA-15 deve ser refletido na inflação cheia do mês. O IPCA de janeiro, que será conhecido apenas no dia 10 de fevereiro, deve ficar em torno de +0,35% no mês, representando uma alta no acumulado em doze meses. No entanto, já no mês seguinte essa alta pode ser dissipada, e o IPCA pode recuar para algo em torno de 3,60% na medida acumulada, atingindo o valor mais baixo desde junho de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PULO FUTSAL CAMPINAS

CNPJ Nº 38.385.626/0001-43
O Presidente do Pulo Futsal Campinas (CNPJ nº 38.385.626/0001-43), nos termos do art. 21 do Estatuto Social, convoca os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Rua Roberto Branco, nº 341, Jardim do Trêvo, Campinas/SP, no dia 04/02/2026, às 09h, em primeira convocação, ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberar sobre:
1 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2 - Aumento do Estatuto Social.
As atas deverão ser inscritas por escrito até às 15h do dia 02/02/2026, nos termos do art. 43 do Estatuto Social.
Campinas, 27 de janeiro de 2026.
Jeremias Jefferson Pereira Neves - Presidente

Edital de Convocação

ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VALORES - REDEATVA, por seu Presidente do Conselho de Administração, convoca seus associados para o registro de chapas candidatas a eleição do Conselho Administrativo (Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente) para o biênio de 2026/2027, para o mandato compreendido entre 13 de fevereiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2027, que se dará em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h30h, na Estrada Paulo Roberto Desorzi km 01, bairro Miguel Alcântara, no município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, estado de São Paulo. Interessados devem apresentar suas chapas com antecedência mínima de 30(dias) dias conforme determina o Artigo 96 do Estatuto Social. Informações pelo e-mail: redeatva@gmail.com. Águas da Prata (SP), 27 de janeiro de 2026.
Sélio dos Passos Goulart
Titular - Conselho de Administração

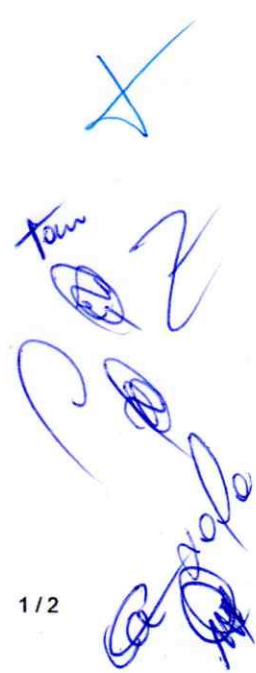


REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09:30, em segunda convocação, na sua sede social, localizada na Rua Ribeirão Branco, nº 341, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP, CEP 13030-117, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Pulo Futsal Campinas, conforme lista de presença e edital anexos. Dando início aos trabalhos, foi aclamado para presidir a Assembleia Geral Extraordinária o Senhor Jerusalém Jefferson Pereira Novaes, que nomeou a mim, Senhor Sandro Rodrigues dos Santos, para secretariar os trabalhos, o que foi posto e consequentemente aceito por unanimidade entre os presentes. A pauta dos trabalhos da Assembleia foi constituída inicialmente pela verificação dos requisitos estatutários para as deliberações do dia. Uma vez preenchidos e tendo em vista que havia número legal para a referida deliberação, foi informado que a presente Assembleia se fez necessária para cumprimento de exigências feitas pelo Ministério do Esporte para certificação 18/18-A prevista na Lei Pelé, de modo que houve a necessidade de alteração do Estatuto Social da entidade para alteração do artigo 21, caput, §§ 2º e 3º, inclusão dos artigos 26, parágrafo único, 38, §3º, e 48, §3º, nos termos exigidos pela Portaria 115/2018 e o parágrafo único do artigo 57, o que foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Na sequência, o Presidente explicou que para a certificação mencionada anteriormente é necessária a publicação de edital de eleição por três vezes em órgão de imprensa de grande circulação, o que não foi feito por ocasião das eleições realizadas em 04 de dezembro de 2024, razão pela qual todos os membros da diretoria e conselho fiscal renunciaram a seus cargos. Nesse sentido, após a renúncia, foi publicado edital convocando a presente assembleia por três vezes, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei. Assim, foram eleitos por unanimidade os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, integrantes de chapa única inscrita em cada categoria, conforme organização a seguir:

Vice-Presidente: Sandro Rodrigues dos Santos

- Fabio Cunzolo
- Flavio Antônio da Cruz Gallo
- Rodrigo Duarte Delvecchio



- Gustavo Henrique Cruz da Silva



Todos os membros foram eleitos com mandato de quatro anos e imediatamente empossados para o mandato com início em 06 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2029. Após nenhum dos presentes ter se manifestado sobre assunto diverso da Assembleia, dou por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, a qual eu, Sandro Rodrigues dos Santos, lavrei a presente ATA, que, lida, foi aprovada por todos os associados, posteriormente assinada por mim e pelo Presidente Jerusalem Jefferson Pereira Novaes

LISTA DE ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO E PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PULO FUTSAL CAMPINAS, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Fabio Cunzolo

2. Flávio Antônio da Cruz Gallo

3. Gustavo Henrique Cruz da Silva

4. Jerusalém Jefferson Pereira Novaes

5. Lucas Novaes Jayme

6. Marcos Paulo Moreira

7. Sandro Rodrigues dos Santos

8. Rafael Gavinhos Da Silva

9. Rodrigo Duarte Del Vecchio

Campinas, 06 de fevereiro de 2026.

Jerusalém Jefferson Pereira Novaes
Presidente

Sandro Rodrigues dos Santos
Secretário





Termo de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal - 2026/2029 PULO FUTSAL CAMPINAS

CNPJ nº 58.385.626/0001-43

No dia 06 de fevereiro de 2026, às 10:00, na sede social do Pulo Futsal Campinas, foi dada posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal que concorreram às eleições e foram eleitos, passando a ter efeito imediato. Desta forma, ficam empossados para o mandato de 06/02/2026 a 31/12/2029, os seguintes membros:

Presidente:

- **Jerusalém Jefferson Pereira Novaes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.676.372-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.724.768-00, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº 154, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-550.

Vice-Presidente:

- **Sandro Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 19.892.896 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.363.268-73, residente e domiciliado na Rua José Marcelino Piassa 251, Swiss Park, Campinas/SP, CEP 13049-468.

Membros Titulares do Conselho Fiscal:

- **Fabio Cunzolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.482.395-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.734.278-45, residente e domiciliado na Rua Adilson Ricardo Zilette, nº 121, Bairro Fazenda São José, Valinhos/SP, CEP 13278-137.

- **Flavio Antônio da Cruz Gallo**, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 25.552.691-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.626.498-14, residente e domiciliado na Rua Benigno Ribeiro nº 546, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-600.



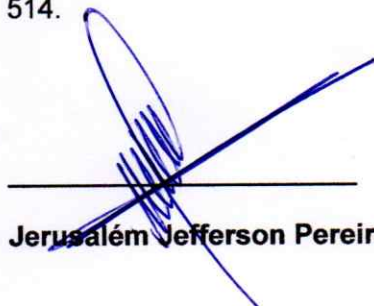
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- **Rodrigo Duarte Delvecchio**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.243.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.929.408-95, residente domiciliado na Rua Pinto Ferraz nº 361, apartamento 23 B, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-500.

Membro Suplente do Conselho Fiscal:

- **Gustavo Henrique Cruz da Silva**, brasileiro, casado, educador físico, portador da cédula de identidade RG nº 32.233.740-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.919.388-90, residente e domiciliado na Rua Cobre, nº 73, Bairro Vila Rica, Campinas/SP, CEP 13050-514.



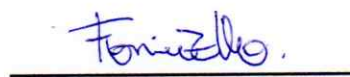
Jerusalém Jefferson Pereira Novaes



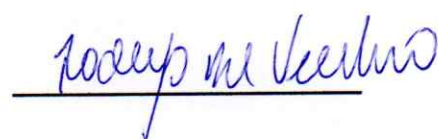
Sandro Rodrigues dos Santos



Fabio Cunzolo



Flavio Antonio da Cruz Gallo



Rodrigo Duarte Delvecchio



Gustavo Henrique Cruz da Silva





PULO FUTSAL CAMPINAS
ESTATUTO SOCIAL
CNPJ/MF nº 58.385.626/0001-43

CAPÍTULO I – Da Denominação, Regime Jurídico, Duração e Sede

Art. 1º. O **PULO FUTSAL CAMPINAS**, doravante denominado simplesmente **PULO FUTSAL**, associação de direito privado de fins não econômicos, fundada em 21 de agosto de 1988, atuando como entidade de prática desportiva do futsal desde 30 de maio de 1993, com sede na Rua Ribeirão Branco, nº 341, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP, CEP 13030-117, possui prazo de duração indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, pela Lei nº 14.597/23 e demais legislações que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. O **PULO FUTSAL** possui personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado e sem distinção de credo religioso ou político, sexo, cor ou nacionalidade, os quais serão definidos neste Estatuto Social.

Art. 3º. O **PULO FUTSAL** não constitui patrimônio de indivíduo ou de qualquer forma de sociedade e não exerce atividades de caráter político partidário.

Art. 4º. O **PULO FUTSAL** será representado ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente.

CAPÍTULO II – Dos Objetivos

Art. 5º. O **PULO FUTSAL** tem como objetivos:

- I – difundir a prática do futsal entre seus associados.
- II – promover a prática do futsal nas manifestações do desporto educacional, de participação, de formação e de rendimento;
- III – participar de eventos esportivos de futsal em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV – inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do futsal;
- V – implementação, prática e ensino do futsal;





REGISTRADO SOB Nº

0095012

1º RCPJ CAMPINAS

PULO FUTSAL CAMPINAS

VI – promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao futsal;

VII – promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;

VIII – promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;

IX – promoção da assistência social;

X – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza por meio da prática do futsal.

Art. 6º. De acordo com os princípios definidores da gestão democrática, a execução das atividades do **PULO FUTSAL** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, aplicando integralmente rendas, recursos e eventuais resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Art. 7º. Para alcançar seus objetivos, o **PULO FUTSAL** poderá:

I – celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II – promover seminários, palestras, simpósios e debates relacionados ao futsal;

III – promover treinamentos para aperfeiçoamento físico, técnico e tático, por meio de escolas de futsal;

IV – manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades com objetivos sociais semelhantes ou complementares;

V – colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;

VI – auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;

VII – organizar eventos sociais, cujos recursos serão reinvestidos integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais da entidade.

1º. O **PULO FUTSAL** poderá remunerar quaisquer membros do poder diretivo, que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na



região onde exerce suas atividades, conforme preceitua a Lei nº 9.532/97, em seu artigo 12, §4º.

§2º. Nos termos da Lei 12.868/13, a remuneração dos dirigentes estatutários deverá ser inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo Federal.

§3º. Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o §2º.

CAPÍTULO III – Da Receita

Art. 8º. A receita do **PULO FUTSAL** é constituída:

- I – por eventual dotação inicial feita pelos associados;
- II – por doações, patrocínios, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos por pessoas físicas ou jurídicas;
- III – por direitos e bens regularmente adquiridos;
- IV – por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres para viabilizar a concretização dos objetivos propostos;
- V – por dotações orçamentárias oriundas de políticas públicas, decorrentes de participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins;
- VI – rendas e percentagens de competições e eventos de qualquer natureza em que haja cobrança de ingressos;
- VII – taxas, anuidades, mensalidades e inscrições incidentes sobre os associados e participantes de eventos promovidos pelo **PULO FUTSAL**;
- VIII – pelas rendas provenientes do resultado de suas atividades;
- IX – pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- X – pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive proveniente da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- XI – pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de exploração dos bens que terceiros confiarem a sua administração;





REGISTRADO SOB Nº

0095812

1º RCPJ CAMPINAS

PULO FUTSAL CAMPINAS

XII – por verbas oriundas dos fundos de investimentos municipais, estaduais e federais.

XIII – por outras receitas eventuais, inclusive empréstimos bancários, desde que em respeito aos princípios e objetivos da entidade.

§1º. Para os fins do disposto no artigo 18-A, VII, 'b', 'c', 'd' e 'e', da Lei nº 9.615/98, consideram-se instrumentos de controle social e de transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna aqueles que permitam o acompanhamento, pelo público em geral, da gestão da entidade, inclusive a orçamentária, tais como:

I – as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;

II – a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente;

III – a publicação anual de seus balanços financeiros;

IV – a criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão;

§2º. A utilização da rede mundial de computadores como instrumento de comunicação, também é considerada como instrumento de controle social.

CAPÍTULO IV – Dos Associados, Categorias, Admissão, Demissão, Exclusão, Responsabilidades, Direitos e Deveres

Art. 9º. São associados todas as pessoas envolvidas na prática do futsal, desde que regulamente inscritos no **PULO FUTSAL**.

Parágrafo Único. O **PULO FUTSAL** terá as seguintes categorias de associados:

I – Contribuintes: aqueles que realizarem contribuições mensais, observados os valores definidos pela Diretoria, mediante norma administrativa;

II – Honorários: nomeados pela Diretoria devido a sua notória magnitude e idoneidade moral na concretização dos objetivos institucionais.

Art. 10. O associado, qualquer que seja sua categoria, não responde individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do **PULO FUTSAL**, nem pelos atos praticados por qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou pela Assembleia Geral, na esfera civil, penal, trabalhista, fiscal e administrativa, sem exclusão de qualquer outra.



Parágrafo Único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciário ou afim, e é regido de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 11. Os associados, bem como seus herdeiros legais, não terão direito sobre os bens sociais, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, sendo em âmbito Civil, Penal ou Administrativo pelas obrigações do **PULO FUTSAL**.

Art. 12. Para demissão do associado, basta a redação de uma carta direcionada ao Presidente da Diretoria, contendo o pedido formal de demissão, juntamente com a respectiva carteira de identificação, desde que esteja quite com as obrigações sociais.

Art. 13. A exclusão do associado se dará na forma do artigo 16, IV, deste Estatuto.

Art. 14. São direitos dos associados:

- I – usufruir as prerrogativas concedidas por este Estatuto Social e dos serviços existentes e que forem criados;
- II – participar das manifestações de caráter social, desportivo, cultural e beneficente;
- III – propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- IV – apresentar propostas, programas e projetos para a consecução dos objetivos do **PULO FUTSAL**;
- V – usar a palavra nas Assembleias Gerais, observada a pauta do edital convocatório;
- VI – votar e ser votado, observados os requisitos deste Estatuto Social;
- VII – recorrer das penalidades que lhe forem aplicadas;
- VIII – ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do **PULO FUTSAL**, os quais deverão ser publicados na íntegra em seu sítio eletrônico, com exceção ao acesso quanto aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, ressalvadas, neste caso, a competência de fiscalização do Conselho Fiscal e a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Parágrafo Único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto Social são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a participação em Assembleia Geral por procuração.

Art. 15. São deveres dos associados:

- I – respeitar e fazer respeitar o Estatuto Social, regulamentos, regimentos, deliberações, resoluções dos órgãos da entidade e todo o ordenamento jurídico pátrio;



II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **PULO FUTSAL**, difundindo seus objetivos e ações;

III – acatar as decisões da Diretoria;

IV – não usar, sob pena de exclusão pela Diretoria em reunião plena, a entidade ou seu nome em proveito próprio, ou para fim diverso dos objetivos institucionais;

V – adimplir com todas as obrigações sociais nos prazos e condições previstos;

VI – comparecer às Assembleias Gerais.

Art. 16. O associado que infringir as leis do País, Estatuto Social, regulamentos, regimentos, deliberações ou resoluções dos órgãos da entidade, ficará sujeito, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada, às seguintes punições:

I – advertência verbal, aplicável por qualquer membro da Diretoria;

II – advertência escrita, aplicável pela Diretoria em reunião;

III – suspensão, aplicável pela Diretoria em reunião, pelo prazo variável de dez dias a seis meses;

IV – exclusão, aplicável pela Diretoria em reunião destinada para este fim, cabendo recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – Dos Poderes Sociais

Art. 17. Os poderes sociais do **PULO FUTSAL** são constituídos pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

REGISTRADO SOB Nº

0095812

1º RCPJ CAMPINAS

§1º. O **PULO FUTSAL** não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

§2º. Os membros da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, no exercício regular de gestão, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.



REGISTRADO SOB Nº

0095812

1ª RCPJ CAMPINAS

PULO FUTSAL CAMPINAS

CAPÍTULO VI – Da Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral será formada por todos os associados, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, que terão direito à voz. O direito de votar e ser votado observará os requisitos deste Estatuto Social.

Art. 19. Não será permitida participação na Assembleia Geral por procuração.

Art. 20. São aptos a votar nas Assembleias Gerais e a indicar candidatos a serem votados, os associados, maiores de 18 (dezoito) anos, que estiverem quites com as suas obrigações sociais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários na data da publicação do edital convocatório.

Art. 21. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do **PULO FUTSAL** por meio de edital fixado em sua sede e disponibilizado no seu sítio eletrônico, em até 7 (sete) dias corridos antes da data prevista para sua realização, estipulando horário para primeira e segunda chamada, além da pauta dos trabalhos. Caso o 7º (sétimo) dia anterior à data prevista coincida com sábados, domingos ou feriados, os trabalhos convocatórios deverão ser feitos no dia útil imediatamente anterior.

§1º. O Presidente do Conselho Fiscal ou 1/5 dos Associados com direito a voto, desde que quites com suas obrigações sociais, poderão convocar Assembleias Gerais, solicitando ao Presidente do **PULO FUTSAL** ou, caso este se mantenha inerte por 15 (quinze) dias em relação à solicitação devidamente documentada, poderão fazê-la nos termos do “caput”.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocações das Assembleias Gerais na forma “caput”, quando a totalidade dos associados comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, exceto nos casos de Assembleia de Eleição.

§3º. A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a qualquer tempo, deliberar e convocar a realização de eleições, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Art. 22. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Diretoria, que presidirá os trabalhos ou indicará associado para tanto, com participação do Secretário Geral ou outro associado indicado para lavrar a respectiva ATA, a qual será assinada por ambos e, imediatamente após a sua aprovação, levada a registro junto ao órgão competente.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente da Diretoria, respeitar-se-á a ordem de atribuições constante neste Estatuto ou, na ausência de todos, os presentes escolherão os dois responsáveis pelo trabalho, nos termos do “caput”.

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á:



I – ordinariamente, uma vez por ano, com a finalidade de deliberar sobre o relatório de atividades da Diretoria, aprovar a prestação de contas anuais e as demonstrações contábeis da Diretoria, além de deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, até o dia 30 de abril;

II – ordinariamente, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de dezembro, para eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, com início do mandato no dia 01 de janeiro subsequente à eleição, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida 01 (uma) única recondução;

III – extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria, pela maioria dos integrantes do Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados com direito a voto.

Parágrafo Único. O Presidente em exercício não terá direito a voto, cabendo-lhe, entretanto, voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Art. 24. As Assembleias Gerais somente poderão deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, em qualquer número, observados o quórum em razão da matéria nos termos deste Estatuto Social, tendo como regra geral a aprovação por maioria simples.

Art. 25. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto Social;

II – destituir os administradores;

III – exercer a fiscalização do patrimônio e dos recursos do **PULO FUTSAL**, observadas às atribuições do Conselho Fiscal;

IV – aprovar as contas apresentadas pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal;

V – alterar o Estatuto Social;

VI – deliberar sobre a dissolução do **PULO FUTSAL** e o destino de seu patrimônio;

VII – decidir sobre os casos omissos no presente Estatuto.

§1º. Para as deliberações referidas nos incisos II e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados. A segunda convocação, será instalada 30 (trinta) minutos após, em qualquer número.

§2º. Serão lavradas atas das Assembleias Gerais, em livros próprios, delas constando, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e deliberações tomadas, constando as



REGISTRADO SOB Nº

0095812

1º RCPJ CAMPINAS

PULO FUTSAL CAMPINAS

assinaturas do Presidente da Assembleia e do Secretário, devendo, posteriormente registrada junto ao Cartório competente.

CAPÍTULO VII – Da Diretoria

Art. 26. O **PULO FUTSAL** será administrado por uma Diretoria constituída por Presidente e Vice-Presidente, nos seguintes termos:

I – os integrantes da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução, em observância à alternância do exercício dos cargos de direção e nos termos deste Estatuto Social;

II – os integrantes do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos para a Diretoria para o mesmo mandato;

III – serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no §3º, inciso II, do artigo 18-A da Lei no 9.615, de 1998.

Art. 27. Compete ao Presidente, que, salvo exceções expressas, irá isoladamente:

I – administrar o **PULO FUTSAL**, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente, o presente Estatuto Social e demais normas internas em vigor;

II – expedir normas operacionais e administrativas necessárias à consecução e execução dos objetivos da entidade;

III – criar departamentos administrativos e nomear o respectivo Diretor, atribuições, limites de competência e remuneração, mediante aprovação da Diretoria;

IV – impor penalidades conforme este Estatuto Social;

V – realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituírem ônus, obrigações ou compromissos para a entidade;

VI – representar o **PULO FUTSAL** junto aos bancos e outras instituições financeiras, para abertura, movimentação e fechamento de contas, assinatura de cheques, bem como qualquer outro ato necessário à manutenção dos negócios financeiros da entidade;

VII – elaborar anualmente relatório da gestão, anexando balancete demonstrativo da receita, despesas e ganhos, lucros e perdas, a ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;



VIII – submeter à Assembleia Geral as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da entidade;

IX – representar administrativa, extrajudicial e judicialmente a entidade, podendo nomear procuradores para tanto;

X – adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

XI – convocar Assembleias Gerais;

XII – assinar notas oficiais e carteiras de associação;

XIII – resolver diretamente "*ad referendum*" da Assembleia Geral, os casos urgentes da administração e da defesa dos interesses da entidade, e praticar todo e qualquer outro ato da administração não previsto neste estatuto ou leis complementares;

XIV - contratar, nomear, licenciar, punir e demitir funcionários, bem como nomear, empossar e destituir assistentes e assessores;

XV – convocar o Conselho Fiscal, quando necessário;

XVI – estabelecer rotinas, através da expedição de avisos, desde que não colidam com o Estatuto Social do **PULO FUTSAL**;

XVII – citar, fixar e rever o regimento de custas e taxas;

XVIII – presidir as reuniões de Diretoria com direito a voz e voto, inclusive o de qualidade em caso de empate;

XIX – ser transparente na gestão da movimentação de recursos, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

XX – assegurar a existência e a autonomia do Conselho Fiscal;

XXI – nomear um representante de atletas que atuará no colegiado de direção.

Parágrafo Único. O Presidente da entidade assinará individualmente em relação às atribuições do inciso VI, podendo ser representado pelo Vice-Presidente por meio de procuração particular específica para este fim, com prazo determinado e com firma reconhecida. Caso não seja permitida a assinatura individual do Presidente junto aos bancos ou outras instituições financeiras, assinará conjuntamente com o Vice-Presidente.

Art. 28. Compete ao Vice-Presidente executar as diretrizes estabelecidas pelo Presidente para a consecução dos objetivos do **PULO FUTSAL**, especialmente, sem



prejuízo de outras, atuar como orientador e consultor nos assuntos de ordem financeira e contábil, lavrar as ATAs das reuniões da Diretoria e promover a guarda e regularidade dos documentos e registros relativos ao funcionamento do **PULO FUTSAL**.

Art. 29. A Diretoria só poderá deliberar com a presença de todos os membros.

Art. 30. A substituição do Presidente, nas ausências e impedimentos, será de competência do Vice-Presidente.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do cargo de Presidente após dois anos de mandato, cabe ao Vice-Presidente optar entre assumir o cargo ou convocar uma nova eleição para a Presidência. Caso ocorra antes de dois anos, deverá ser convocada nova eleição. Nas duas hipóteses, o prazo do mandato não será renovado, cumprindo-se apenas o tempo remanescente.

Art. 31. Fica terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria, sendo ineficaz em relação à entidade, o uso da sua denominação em negócios estranhos aos seus objetivos, inclusive fianças, avais ou quaisquer outras garantias.

Art. 32. Os membros da Diretoria e de quaisquer órgãos por ela criados, não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da entidade, enquanto na prática de ato regular de gestão, não obstante sejam responsáveis por prejuízos que lhe causarem decorrentes de violação deste Estatuto Social ou da legislação vigente.

Art. 33. O Presidente pode nomear mais membros para a Diretoria para cargos que deseje criar para auxiliar na sua administração, porém, o número destes cargos nomeados não pode ser superior a cinco, todos aprovados pela Diretoria.

Parágrafo Único. Fica garantida a participação de um representante de atletas que atuará no colegiado de direção, incumbido diretamente de assuntos esportivos, nos termos do artigo 18-A, "g", da Lei 9.615/98.

Art. 34. Perderá o mandato, por deliberação da Assembleia Geral, o membro da Diretoria que:

I – sem motivo plausível ou aviso anterior, deixar de comparecer a quatro reuniões consecutivas da Diretoria;

II – deixar de exercer suas funções por mais de 60 (sessenta) dias, salvo quando licenciado pela Diretoria.

Parágrafo Único. Serão permitidas aos membros todas as condições para se defenderem em Assembleia Geral marcada para este fim.

**CAPÍTULO VIII – Dos Departamentos Administrativos**

Art. 35. Os departamentos administrativos são órgãos de assessoria e colaboração da Diretoria, por ela criados nos moldes do artigo 27, III, deste Estatuto Social, que têm por escopo atingir as finalidades institucionais do **PULO FUTSAL**.

Art. 36. Os departamentos administrativos podem ser duradouros ou provisórios, sendo criados e extintos à conveniência e interesse da entidade por ato do Presidente, cabendo a ele nomear seu Diretor, atribuições, limites de competência e remuneração, mediante aprovação da Diretoria, observados os limites dos parágrafos do artigo 7º deste Estatuto Social.

Art. 37. Cada Departamento terá um Diretor específico para cada área, nomeado pelo Presidente.

CAPÍTULO IX – Do Conselho Fiscal

Art. 38. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

I – os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária de Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de até 4 (quatro) anos coincidente com o mandato da Diretoria, permitida 1 (uma) recondução, em observância à alternância do exercício dos cargos de direção e nos termos deste Estatuto Social;

II – serão considerados eleitos aqueles em que a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

§1º. O membro do Conselho Fiscal não poderá ser ascendente, descendente, colateral até o terceiro grau, sogro ou sogra, genro ou nora, de qualquer dos membros eleitos da Diretoria.

§2º. Em caso de renúncia ou exclusão de dois ou mais membros do Conselho Fiscal, será convocada Assembleia afim de completar os cargos vagos, cumprindo-se apenas o tempo remanescente.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de seu mandato, somente poderão ser destituídos nas condições previamente estabelecidas antes de seu início, e desde que a decisão seja tomada por órgão distinto daquele que esteja sob sua fiscalização.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I – indicar seu Presidente dentre os membros efetivos;



- II – examinar as contas, livros, documentos, balanços e balancetes;
- III – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV – apresentar à Assembleia Geral parecer contendo as informações anuais sobre as movimentações financeiras, econômicas e administrativas;
- V – opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- VI – denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação do Estatuto Social ou da legislação vigente, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer sua função fiscalizadora;
- VII – convocar a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto Social;
- VIII – realizar a fiscalização interna;
- IX – emitir parecer sobre a prestação de contas anuais;
- X – emitir parecer sobre projetos de orçamento;
- XI – solicitar à administração, sempre que entender necessário, esclarecimentos, informações e demonstrações financeiras ou contábeis especiais;
- XII – elaborar e aprovar regimento interno que regule o funcionamento do Conselho Fiscal.



Art. 40. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o mês de abril, e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, lavrando a respectiva ATA.

Art. 41. O Presidente do Conselho Fiscal eleito por seus membros, disporá sobre a organização e funcionamento, inclusive em Regimento Interno, caso seja oportuno.

Art. 42. A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por atos e fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres, obedecerá às regras que definem as responsabilidades dos administradores.

CAPÍTULO X – Do Exercício Financeiro e Orçamentário

Art. 43. O exercício financeiro do **PULO FUTSAL** coincidirá com o ano civil.

Art. 44. A prestação anual de contas elaborada pela Diretoria será submetida à Assembleia Geral até o dia 30 de abril de cada ano, com base nos demonstrativos



REGISTRADO SOB Nº

0095812

1ª RCPI CAMPINAS

PULO FUTSAL CAMPINAS

contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior, observados os seguintes termos:

I – conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, com fulcro na Lei 13.204/2015;

II – publicidade, no encerramento do exercício fiscal, dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, deixando-os disponíveis para qualquer cidadão; III – realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamentos específicos;

Art. 45. A prestação anual de contas anuais do **PULO FUTSAL**, que deverá ser apreciada após parecer do Conselho Fiscal da entidade, conterà, entre outros, os seguintes elementos:

I – os elementos indispensáveis à ordem econômica, financeira e orçamentária, serão escriturados em livros próprios e comprovados por documentos fiscais mantidos em arquivos, de conformidade com as disposições legais;

II – todas as receitas e despesas devem estar com os comprovantes de pagamentos ou recolhimentos e demonstração dos respectivos saldos;

III – relatório Circunstanciado de Atividades;

IV – balanço patrimonial;

V – demonstração do resultado do exercício;

Parágrafo Único. Depois de aprovado pela Assembleia Geral, o relatório das atividades, das operações patrimoniais realizadas e as demonstrações contábil financeiras, bem como o parecer do Conselho Fiscal, serão publicados e encaminhados às autoridades competentes.

Art. 46. Além dos elementos que devem ser cumpridos nos termos dos artigos 44 e 45 deste Estatuto Social, a administração financeira do **PULO FUTSAL** compromete-se a observar as seguintes disposições da Lei nº 9.532/97:

I – aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

II – manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;



III – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

IV – apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

CAPÍTULO XI – Do Processo Eleitoral

Art. 47. A Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do **PULO FUTSAL** será realizada a cada 04 (quatro) anos, no mês de dezembro, sob a coordenação do Presidente da Diretoria Executiva com mandato em curso, ou quem lhe faça as vezes.

Art. 48. As chapas que pretenderem participar do pleito deverão ser inscritas ao longo dos 03 (três) dias subsequentes à publicação do edital convocatório, na sede da entidade e no seu horário de funcionamento.

§1º. Para concorrer à Diretoria, as chapas deverão ser compostas por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente.

§2º. Para concorrer ao Conselho Fiscal, as chapas deverão ser compostas por 03 (três) conselheiros fiscais titulares e 01 (um) suplente.

§3º. O processo eleitoral do **PULO FUTSAL** assegura que o edital convocatório seja publicado no sítio eletrônico da organização esportiva e publicado em órgão de imprensa de grande circulação, por 3 (três) vezes.

Art. 49. Poderão concorrer aos cargos eletivos da entidade, pessoas físicas indicadas por associados, mediante ofício dirigido ao **PULO FUTSAL**, que estejam quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários na data de publicação do edital convocatório.

Art. 50. Findo o prazo para a inscrição das chapas, estas poderão ser impugnadas nos 02 (dias) subsequentes, para análise imediata do Presidente da Diretoria Executiva e determinação das providências para regularização, as quais poderão ser adotadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o pleito.

Art. 51. As eleições serão realizadas por escrutínio secreto com sistema de recolhimento imune à fraude, apurando-se imediatamente ao término do prazo para votação, para declarar vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos e, em caso de



empate, considerar eleita a chapa que possuir o candidato à Presidência indicado por associado mais antigo.

Parágrafo Único. No caso de concorrer apenas uma chapa, será admitida a votação por aclamação.

CAPÍTULO XII – Dos Símbolos e Patrimônio

Art. 52. Entende-se por patrimônio o conjunto de todos os bens, direitos e obrigações apreciáveis pecuniariamente, pertencentes ao **PULO FUTSAL**.

Art. 53. Serão considerados patrimônio, ainda:

- I – bandeira;
- II – símbolo;
- III – brasão;
- IV – hino.



Art. 54. As cores oficiais do **PULO FUTSAL** serão: preto e amarelo.

Parágrafo Único. Caberá à Diretoria submeter as propostas de bandeira, símbolo, brasão e hino à aprovação Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII – Do Foro de Eleição

Art. 55. Fica eleito o Foro da comarca de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Estatuto.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 56. As disposições do presente Estatuto Social serão complementadas por normas operacionais e administrativas emitidas pelo Presidente, como Regulamento Geral, Regimentos, Instruções e Resoluções da Diretoria.

Art. 57. O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral e respectiva averbação pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único. Para fins de adequação e respeito às disposições estatutárias relativas aos mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal, especialmente às datas de eleições, início e término dos mandatos, os eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de

fevereiro 2026 terão seus mandatos vigentes até 31/12/2029, ou seja, em prazo inferior aos quatro anos indicados neste Estatuto Social, excepcionalmente, retomando-se a regularidade a partir das eleições subsequentes.

Art. 58. O **PULO FUTSAL** poderá ser dissolvido a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes.

Parágrafo Único. No caso de extinção do **PULO FUTSAL**, o patrimônio social será revertido para a utilização em uma instituição de ensino ou qualquer instituição voltada para a área de esportes, sem fins lucrativos, a ser definida pela Assembleia.

Art. 59. O presente Estatuto Social entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições do Estatuto Social anterior.

O presente documento constitui o Estatuto Social do **PULO FUTSAL**, com suas alterações e consolidações aprovadas por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.

Campinas, 06 de fevereiro de 2026.

A blue ink signature, appearing to be "Filipe Orsolini", written over a horizontal line.

Filipe Orsolini Pinto De Souza

OAB/SP nº 260.139

A blue ink stamp that reads "CARTÓRIO S. GERALDO" with a small graphic of a hand pointing to the right.A blue ink signature, appearing to be "Jerusalém Jefferson Pereira Novaes", written over a horizontal line. The signature is crossed out with a large 'X'.

Jerusalém Jefferson Pereira Novaes

Presidente Pulo Futsal Campinas

A blue ink stamp that reads "CARTÓRIO S. GERALDO" with a small graphic of a hand pointing to the right.A blue ink signature, appearing to be "Sandro Rodrigues", written over a horizontal line.

Sandro Rodrigues dos Santos

Secretário Assembleia



AO PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.



Ref: Eleições do Pulo Futsal Campinas / Conselho Fiscal

Requerimento para o registro da candidatura de Chapa para concorrer às eleições do Conselho Fiscal do Pulo Futsal Campinas para o mandato de 2026/2029, conforme composição abaixo:

- Conselheiro Fiscal: **Fabio Cunzolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.482.395-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.734.278-45, residente e domiciliado na Rua Adilson Ricardo Zilette, nº 121, Bairro Fazenda São José, Valinhos/SP, CEP 13278-137.
- Conselheiro Fiscal: **Flavio Antônio da Cruz Gallo**, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 25.552.691-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.626.498-14, residente e domiciliado na Rua Benigno Ribeiro nº 546, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-600.
- Conselheiro Fiscal: **Rodrigo Duarte Delvecchio**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.243.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.929.408-95, residente domiciliado na Rua Pinto Ferraz nº 361, apartamento 23 B, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-500.
- Conselheiro Fiscal Suplente: **Gustavo Henrique Cruz da Silva**, brasileiro, casado, educador físico, portador da cédula de identidade RG nº 32.233.740-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.919.388-90, residente e domiciliado na Rua Cobre, nº 73, Bairro Vila Rica, Campinas/SP, CEP 13050-514.

Fabio Cunzolo

Flavio Antonio da Cruz Gallo

Rodrigo Duarte Delvecchio

Gustavo Henrique Cruz da Silva

AO PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.

Ref.: Eleições Pulo Futsal Campinas / Diretoria

Requerimento para o registro da candidatura de Chapa para concorrer às eleições da Diretoria do Pulo Futsal Campinas para o mandato de 2026/2029, conforme composição abaixo:

- Presidente: **Jerusalém Jefferson Pereira Novaes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.676.372-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.724.768-00, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº 154, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-550.
- Vice-Presidente: **Sandro Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 19.892.896 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.363.268-73, residente e domiciliado na Rua José Marcelino Piassa 251, Swiss Park, Campinas/SP, CEP 13049-468.



Jerusalém Jefferson Pereira Novaes



Sandro Rodrigues dos Santos



Ao PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 26 de janeiro de 2026.

Ref.: Renúncia ao cargo de Presidente

Eu, **Jerusalém Jefferson Pereira Novaes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.676.372-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.724.768-00, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº 154, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-550, venho, por meio desta, para todos os fins de direito, apresentar o meu pedido renúncia ao meu cargo de Presidente do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.385.626/0001-43.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CARTÓRIO
S. GERALDO

JERUSALÉM JEFFERSON PEREIRA NOVAES

CPF/MF nº 172.724.768-00



Ao PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 26 de janeiro de 2026.

Ref.: Renúncia ao cargo de Vice-Presidente

Eu, **Sandro Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 19.892.896 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.363.268-73, residente e domiciliado na Rua José Marcelino Piassa 251, Swiss Park, Campinas/SP, CEP 13049-468, venho, por meio desta, para todos os fins de direito, apresentar o meu pedido renúncia ao meu cargo de Vice-Presidente do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.385.626/0001-43.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CARTÓRIO
B. GERALDO

Sandro Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 150.363.268-73

REGISTRADO SOB Nº

0095812

1º RCP/ CAMPINAS

CARTÓRIO DO DISTRITO
DE BARÃO GERALDO

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR
Oficial - Tabelião

Rua Nuno Músi de Camargo Pontes, 42
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-756 - Fone: (19) 3749-7333
cartorio@cartorio.org.com.br - www.cartorio.org.com.br

RECONHEÇO por semelhança firma(s) de: (1) SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Campinas, 9 de fevereiro de 2026. Em test. da verdade.

RAFAEL LEH DIAS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Custas: 9,10 Carimbo: 187904
Selo(s): S10196AB0031214 - SEM VALOR ECONÔMICO

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Ao **PULO FUTSAL CAMPINAS**

Campinas, 26 de janeiro de 2026.



Ref.: Renúncia ao cargo de Conselho Fiscal

Eu, **Flavio Antônio da Cruz Gallo**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 25.552.691-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.626.498-14, residente e domiciliado na Rua Benigno Ribeiro nº 546, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-600, venho, por meio desta, para todos os fins de direito, apresentar o meu pedido renúncia ao meu cargo de Conselheiro Fiscal do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.385.626/0001-43.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Flavio Gallo

FLAVIO ANTONIO DA CRUZ GALLO

CPF/MF nº 195.626.498-14



Ao PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 26 de janeiro de 2026.

Ref.: Renúncia ao cargo de Conselho Fiscal



Eu, **Rodrigo Duarte Delvecchio**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.243.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.929.408-95, residente domiciliado na Rua Pinto Ferraz nº 361, apartamento 23 B, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-500, venho, por meio desta, para todos os fins de direito, apresentar o meu pedido renúncia ao meu cargo de Conselheiro Fiscal do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.385.626/0001-43.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Rodrigo Duarte Delvecchio

RODRIGO DUARTE DELVECCHIO

CPF/MF nº 171.929.408-95

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (19) 3739-3739 Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **RODRIGO DUARTE DELVECCHIO**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho da verdade.
Campinas, 9 de fevereiro de 2026. Valor recebido R\$ 9,10

ALESSANDRO RODRIGO ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM FUNDOS EM ASSINATURAS www.2cartorlocampinas.com.br

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123893
FIRMA 1
S10185AA0693642

2º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
ALESSANDRO RODRIGO ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Ao PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 26 de janeiro de 2026.

Ref.: Renúncia ao cargo de Conselho Fiscal

Eu, **Fabio Cunzolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.482.395-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.734.278-45, residente e domiciliado na Rua Adilson Ricardo Zilette, nº 121, Bairro Fazenda São José, Valinhos/SP, CEP 13278-137, venho, por meio desta, para todos os fins de direito, apresentar o meu pedido renúncia ao meu cargo de Conselheiro Fiscal do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.385.626/0001-43.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CARTÓRIO
B. GERALDO



FABIO CUNZOLO

CPF/MF nº 168.734.278-45



Ao PULO FUTSAL CAMPINAS

Campinas, 26 de janeiro de 2026.

Ref.: Renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal

Eu, **Marcos Paulo Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.227.440 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 155.034.548-63, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 233, Sala 2402, Bairro Centro, Campinas/SP, CEP 13010-050, venho, por meio desta, para todos os fins de direito, apresentar o meu pedido renúncia ao meu cargo de Suplente do Conselheiro Fiscal do **PULO FUTSAL CAMPINAS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.385.626/0001-43.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CARTÓRIO
B. GERALDO

MARCOS PAULO MOREIRA

CPF/MF nº 155.034.548-63

REGISTRADO SOB Nº

0095812

26 JAN CAMPINAS

CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

JOSE MARIA DE ALMEIDA CÉSAR
Oficial - Tabelião

Rua Nere Muzzi de Camargo Penteado, 42
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP: 13084-786 - Fone: (19) 3749-7332
cartorio@cartoriog.com.br - www.cartoriog.com.br

RECONHEÇO por semelhança firma(s) de: (1) **MARCOS PAULO MOREIRA**
Campinas, 9 de fevereiro de 2026. Em test _____ da verdade.

RAFAEL LEH DIAS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Custas: 9,10 Carimbo: 187905
Selo(s): S10196AB0031215 SEM VALOR ECONOMICO

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
CNPJ Nº 58.385.626/0001-43**

REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

LISTA DE TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO

1. Fabio Cunzolo

FC

2. Flávio Antônio da Cruz Gallo

F. Gallo

3. Jerusalém Jefferson Pereira Novaes

4. Rodrigo Duarte Del Vecchio

Rodrigo Del Vecchio

5. Sandro Rodrigues dos Santos

6. Marcos Paulo Moreira

7. Lucas Novaes Jayme

8. Rafael Gavinhos Da Silva

Rafael Gavinhos

9. Thiago Santi Maria

- AUSENTE

10. Gustavo Henrique Cruz Da Silva

Gustavo Cruz



Campinas, 06 de fevereiro de 2026

[Signature]
Jerusalém Jefferson Pereira Novaes

Presidente

[Signature]
Sandro Rodrigues Dos Santos

Secretário



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 95812 em 18/02/2026, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

OB Nº
12
PINAS



1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 35 página(s), protocolado sob n.º 103144 e registrado sob o número 95812 em 18/02/2026, livro A, averbado à margem do registro n.º93748, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 18 de Fevereiro de 2026. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 343,52, Estado R\$: 97,67, Ipesp R\$: 67,01, Sinoreg R\$: 18,07, Trib.Juстиça R\$: 23,60, MP R\$: 16,60, ISS R\$: 18,07, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 584,54

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/f64a8574>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJUC000103144UC26U

